



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/04/2020 | Edição: 67 | Seção: 1 | Página: 55

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/Diretoria III/Superintendência de Produção de Combustíveis

AUTORIZAÇÃO Nº 216, DE 6 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, e pela Portaria ANP nº 470, de 5 de novembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, para o caso previsto no inciso III do art. 7º, considerando o que consta do Processo ANP nº 48610.012983/2017-21, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a operação da instalação produtora de biodiesel da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE FELIZ NATAL, CNPJ nº 08.382.761/0001-67, com capacidade de produção de 100 m³/d, localizada na Rodovia MT 225, km 81.2, Zona Rural, Feliz Natal - MT, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 485, de 28/12/2007, publicada no DOU de 31/12/2007 e retificada no DOU de 02/12/2009.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO GROTTI VIEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.